

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.880.00 - F. 564.12.24 - SP  
CGC - 45. 124.344.0001-40

LEI N° 1.821

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"


ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de abril de 1.997, conforme autógrafo n° 22/97:

Artigo 1° - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ autorizado através da presente LEI, a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao seu orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Conta n° 51	
05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços	
01 - Serviço Urbano	
1058323 - Habitação e Urbanismo	
2019000 - Manutenção dos Serviços Urbanos	
3120 - Material de Consumo	
Total.....R\$	10.000,00
Conta n° 52	
3132 - Outros Serviços e Encargos	
Total.....R\$	20.000,00
Conta n° 74	
04 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - Serm	
1688534 - Transporte	
2025000 - Operação e Manutenção da Malha Viária Vicinal	
3120 - Material de Consumo	
Total.....R\$	10.000,00
Conta n° 86	
06 - Secretaria da Educação e Cultura	
02 - Ensino Fundamental	
0842188 - Educação e Cultura	
2029000 - Manutenção do Ensino Regular	
3132 - Outros Serviços e Encargos	
Total.....R\$	20.000,00
Total da Suplementação.....R\$	60.000,00

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão efetuadas com a anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Conta n° 59	
05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços	
03 - Saneamento	
1376447 - Saúde e Saneamento	
1018000 - Aquisição de Hidrômetros para revenda	
4230 - Aquisição de Bens para Revenda	
Total.....R\$	9.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.880.00 - F. 564.12.24 - SP  
CGC - 45. 124.344.0001-40

Conta n° 60  
1019000 - Ampliação Sistema de Abastecimento  
4110 - Obras e Instalações  
Total.....R\$ 9.000,00  
Conta n° 68  
1022000 - Ampliação das Redes do Sistema de Esgoto  
4110 - Obras e Instalações  
Total.....R\$ 9.000,00  
Conta n° 88  
06 - Secretaria da Educação e Cultura  
02 - Ensino Fundamental  
0842427 - Educação e Cultura  
2031000 - Distribuição da Merenda Escolar  
3132 - Outros Serviços e Encargos  
Total.....R\$ 24.000,00  
Conta n° 116  
08 - Secretaria do Bem Estar Social  
03 - Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente  
1581483 - Assistência e Previdência  
2040000 - Amparar Direitos da Criança/Adolescente  
3120 - Material de Consumo  
Total.....R\$ 4.500,00  
Conta n° 117  
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais  
Total.....R\$ 4.500,00  
Total da anulação.....R\$ 60.000,00

Artigo 3° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 23 de abril de 1.997.-  
Publique-se.-  
Cumpra-se.-

  
ELIO BUSNARDO  
Prefeito Municipal

  
JAMIL SERON  
Diretor de Secretaria